



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

12/05/22

[Signature]
DIRETOR

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

A sua senhoria

EXMO. SR. ARTHUR LIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Palácio do Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília - DF, 70160-900.

Venho através do presente requerer a V. Ex^ª, Apoio ao Projeto de Lei 165/22 isenta do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), seja na fonte ou na declaração anual, a remuneração recebida pelos professores em efetivo exercício no ensino infantil, fundamental, médio e superior. O Projeto assegura a isenção para professores da educação infantil até o ensino superior.

"Essa isenção terá o condão de valorizar o professor diretamente, aumentando os rendimentos de modo efetivo"

O projeto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Educação; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Fica em Registro Meu Total Apoio a esse PL

Assim, na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol ao desenvolvimento do Município de Piratini.

Sala das Sessões,
Piratini, 11 de Maio de 2022.

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

12/05/22

[Signature]
PRESIDENTE

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR e LÍDER DE GOVERNO

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
_ CONTRÁRIOS
_ ABSTENÇÕES

